



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.873

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício 2001, Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado à desapropriação da casa e terreno, situados na Rua Saldanha da Gama, nº 05, nesta Cidade, cuja despesa tomará a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08482471.030- Desapropriação de Imóvel para difusão da cultura no Município	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	R\$ 40.000,00
Total	<u>R\$ 40.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei são provenientes da anulação, em igual importância da dotação a seguir discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO	
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
01020022-002	
4194110 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
Total	<u>R\$ 40.000,00</u>

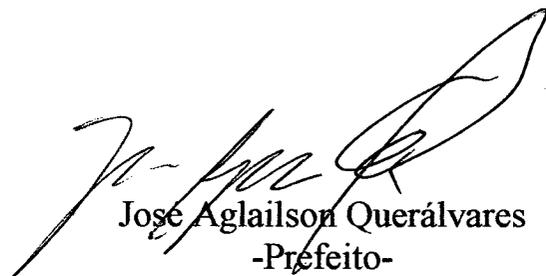


PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2001.



José Aglailson Querálvares
-Prefeito-